

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE MARÇO DE 2020

Nº 50

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 163/2020-A.P., de 17 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor JOÃO AURELIANO DOS SANTOS, Matrícula nº 5456, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0018, publicada em 12 de Março de 2020, conforme Memorando 2.764/2020, que comunica Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2020-A.P., de 17 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora ELISA PROTÁSIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 791, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0019, publicada em 12 de Março de 2020, conforme Memorando 2.764/2020, que comunica Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2020, de 17 de março de 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA para o biênio 2020-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, Parágrafo único, XIX da Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Municipal nº 1.187/2009,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei 1.187/2009, para o Biênio 2020-2022:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Paulo de Tarso Dantas Lima;

Suplente: Ravardyere Felipe Ferreira Santiago;

b) Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;

Titular: Lita Isabel Cavalcanti de Moraes;

Suplente: Leonardo Brandão da Cruz Lira;

c) Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário;

Titular: José Basílio do Nascimento Júnior;

Suplente: Ivanildo Fernandes Campos;

d) Secretário Municipal de Infraestrutura;

Titular: Márcio José Almeida Barbosa;

Suplente: Simone Feitosa Coutinho;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de organização da sociedade civil de interesse público constituída legalmente há mais de um ano e objetivo social relacionado à preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento urbano:

Titular: Jeane Ferreira da Silva;

Suplente: Maria José da Silva;

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Francisco de Oliveira;

Suplente: Marluce de Oliveira Viana;

c) Representante do setor industrial:

Titular: João Batista Gomes de Lima;

Suplente: Rogério Delmo Permínio Barbosa;

d) Representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município:

Titular: Clésio Alves de Pontes;

Suplente: Edevaldo Ramalho Ferreira;

III – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA:

Narcisia Ilza Santos Rodrigues.

Art.2º O prazo de duração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de São Gonçalo do Amarante/RN - COMDEMA, inicia-se com a posse e se encerrará no dia em que completar dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1801/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GERUSA MARIA DE MORAIS NASCIMENTO, matrícula nº 5813, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos
*Republica por incorreção

PORTARIA Nº 222/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILVANEIDE CALIXTO CAVALCANTE, Matrícula 9440, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.03.2020 à 17.03.2020, devendo retornar as suas funções em 18 de Março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 11549, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.02.2020 à 05.03.2020, devendo retornar as suas funções em 06 de Março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES S. DE SOUZA, Matrícula 6090, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, de 03.03.2020 à 31.03.2020, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIANE CÂMARA DA SILVA BRANDÃO, Matrícula 12559, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 02.03.2020 à 30.04.2020, devendo retornar as suas funções em 01 de Maio de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROBERTA MARIA S. DE OLIVEIRA, Matrícula 9471, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 29.02.2020 à 29.03.2020, devendo retornar as suas funções em 30 de Março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9123, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04.03.2020 à 02.04.2020, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LORENNAYESA RIBEIRO BEZERRA, Matrícula 20343, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 17.02.2020 à 21.02.2020, devendo retornar as suas funções em 22 de Fevereiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 230/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 061/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LORENNAYESA RIBEIRO BEZERRA, Matrícula 20343, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 05.03.2020 à 06.03.2020, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2020-SEMA, de 16 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 347/2020 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA KARLA OLIVEIRA DE MORAIS, Matrícula nº 9509, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 24 de Março de 2020 à 24 de Março de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Março de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente, o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME CNPJ nº 01.911.115/0001-09 Valor total da contratação 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Fornecimento E Instalação De Vidros, Películas E Ferragens Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000001158
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

ATACOM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 10 dias do mês de Março de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal do Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 005/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível realização de serviços de confecção de próteses dentárias nos moldes estabelecidos no Programa Brasil Sorridente em execução no município de São Gonçalo do Amarante/RN, através de uma parceria com o Governo Federal, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível realização de serviços de confecção de próteses dentárias nos moldes estabelecidos no Programa Brasil Sorridente em execução no município de São Gonçalo do Amarante/RN, através de uma parceria com o Governo Federal, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserida nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Saúde na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento

desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2020.

Assinaturas:

Jalmir Simões da Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE

Jose Antônio Bezerra de Souza

JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZAME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: José Antônio Bezerra de Souza ME

CNPJ: 10.940.739/0001-37

ENDEREÇO: Rua Alexandre Cavalcante, 80 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN.

TELEFONE: 84 98827-2888

EMAIL: antonio-rebote@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Bezerra de Souza

ENDEREÇO: Rua Parque das Nações, 247, Parque dos Coqueiros, Natal/RN – 59.114-380

RG: 1.610.325 - ITEP

CPF: 837.246.484-72

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
915061	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UN	JABS	3.000	145,00
915062	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UN	JABS	3.000	145,00
915063	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR/MANDIBULAR	UN	JABS	3.000	148,00

Jalmir Simões da Costa
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 Jose Antônio Bezerra de Souza
 JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 200001104

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF/SGA
 CERTAME: TOMADA DE PREÇO 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis para dar continuidade à edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: MARIA ODETE pavimento e sinalização integralmente e SANTA CLARA pavimento e sinalização integralmente, as Ruas: ANA LÍDIA continuação de pavimento e sinalização vertical; GENERAL LECO somente sinalização vertical; JOÃO VERAS somente sinalização vertical; MANOEL BARBOSA DE PAIVA somente sinalização vertical e ENELIZIA SIMÃO somente sinalização vertical, municipal de São Gonçalo Do Amarante/RN.
 (T.P. 002-2020 – fls 1/2)

RESULTADO/RELATÓRIO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de março de 2020, às 14:00h (nove horas). No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES e MARIA CONEIJÃO SILVA DE MORAIS, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 111 de 13 de fevereiro de 2020, com a finalidade de analisarem a documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, habilitadas, relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada, com sua publicação em 09/03/2020. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se que a documentação encontra-se com vistas franqueadas:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 002 -2020				VALOR REF.:	R\$ 76.885,66
EMPRES. HABILITADAS	Eng.º Responsável	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL DESCONTO	SITUAÇÃO	VENCEDORA
1 C3 – ENGENHARIA, CNPJ: 34.728.019/0001-70	Maria Câmara da Luz- CREA: 200005556-6	R\$ 67.614,54	12,05%	ACEITA	X
2 RFS ENGENHARIA, CNPJ: 26.421.343/0001-13	Rodrigo do M. F. Souza e Rosely Izabelita da C. Alves – CREA: 210984313-6 e 211576972-4	R\$ 71.491,94	7,01%	ACEITA	

Conforme anotações supracitadas, as licitantes produziram suas documentações de acordo com as exigências do edital, contudo, apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essas, destarte, consideradas "aceitas", contudo,

(T.P. 002-2020 – fls. 2/2)

por MENOR VALOR GLOBAL, está considerada como melhor percentual de desconto, a empresa C3 – ENGENHARIA, CNPJ: 34.728.019/0001-70, a qual a dita Comissão declara VENCEDORA desse Certame.

Concluída a análise de todas as documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste julgamento/resultados, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2020.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES

Membro e equipe de apoio

MARIA CONEIJÃO SILVA DE MORAIS

Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310768.194/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: aquisição de materiais de expediente, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 24.716,95 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113-Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – PROGRAMA DE TRABALHO 0617 manutenção das atividades do salário educação infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0618 manutenção das atividades do salário educação creche, PROGRAMA DE TRABALHO DE TRABALHO 0618 Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111/1120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 março de 2020

ABEL SOARES DE FERREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P/ CONTRATANTE

ROGERIO BEZERRA TINOCO

W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.199/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada WALBER CESAR MELO ROCHA ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de material de expediente, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 918,71 (novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111/1120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 março de 2020
 ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 P/ CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO ROCHA
 WALBER CESAR MELO ROCHA ME
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.200/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 23.653,86 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais, oitenta e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do Suas – IGDSUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do CADAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programas Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Proteção Social Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Primeira Infância no SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass FONTE DE RECURSO 1312- Transferencia de Convenios – Assistência Social, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2020.
 ANTÔNIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 ROGERIO BEZERRA TINOCO
 W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
 CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2018
(Republicar por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.932.594/0001-00.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário:
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MÜN. DE SAÚDE
 PROJ. ATIVIDADE: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJ. ATIVIDADE: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 PROJ. ATIVIDADE: 2030 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
 PROJ. ATIVIDADE: 2037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTES: 1211 / 1213 / 1214
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901320736.202/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.413.636/0001-20. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 444.065,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE 0.501 Escolarizacao Da Merenda Escolar - Pre Escola PROJETO/ATIVIDADE 0.502 Escolarizacao Da Merenda Escolar – Creche PROJETO/ATIVIDADE 0.503 Escolarizacao Da Merenda Escolar - Jovens E Adultos PROJETO/ATIVIDADE 0.504 Escolarizacao Da Merenda Escolar - Educacao Especial PROJETO/ATIVIDADE 2.016 Escolarizacao Da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos – Educacao FONTE DE RECURSO 1122 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2020.
 Abel Soares Ferreira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 p/ contratante
 Maria Jeane Chaves Moreira
 FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA
 p/ contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317998.160/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.897.039/0001-00. DO OBJETO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (MATERIAL PERMANENTE) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 132.499,50 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 Bloco de Financiamento da Atenção Básica/PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.030 Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade MAC ELEMENTO DE DESPESA 44.90.32 – Equipamentos e material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos- Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal FONTE DE RECURSO 1215 – Tranferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0193/2017.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, para a inserção do seguinte desdobramento orçamentário:

UNID. ORÇAMETÁRIA: 006 – SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO
 PROJ./ATIVIDADE: 2.018 – MANUT. DASATIV. DO ENSINO MÉDIO – PETERN
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1520 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0193/2017.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, para a inserção do seguinte desdobramento orçamentário:

UNID. ORÇAMETÁRIA: 006 – SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO
 PROJ./ATIVIDADE: 2.018 – MANUT. DASATIV. DO ENSINO MÉDIO – PETERN
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1520 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 030/2020, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela da Cláusula primeira, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2020.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007592914.186**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 08.117.778/0001-97.

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem como objeto a promoção da 3.ª (terceira) readequação de planilha, com a alteração da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido, através de um acréscimo de aproximadamente 24,69% (vinte e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), sobre o valor contratual inicial para o lote do Novo Amarante, passando-o de R\$ 677.254,71 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), para R\$ 844.999,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), tudo de conformidade com o conjunto de planilhas em anexo aos autos.

1.2. Relativamente ao valor total do contrato inicial a variação percentual acrescida é de 13,97% (treze inteiros e noventa e sete centésimos por cento), elevando o valor final para R\$ 1.543.734,36 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Lucilene de Castro Pereira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação de planilha com reflexo financeiro, conforme detalhamento assinado pelo Engenheiro Civil – Francisco E. Brasileiro de Lima, matrícula 20.222, que encerra o seguinte:

Valor inicial do Contrato: R\$ 1.650.515,31

Valor final após duas readequações: 1.862.592,51

Variação percentual – 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Mun. de Infraestrutura

SAAE/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma do laboratório e ampliação da Casa de Química, nas dependências da ETA – Estação de Tratamento de Água, no Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN, realizar-se-á no dia 02 (dois) de abril de 2020, às 09h00 (Horário Local), na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª chamada

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 2ª chamada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de demolição de um reservatório elevado desativado, localizado no Distrito de Mangabeira, Município de Macaíba/RN, realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª chamada

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 2ª chamada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de demolição de um reservatório elevado desativado, localizado no Distrito de Patané, Município de Arez//RN, realizar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, às 10h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a Construção de 01 (um) galpão pré-moldado, no Centro de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE/SGA/RN, realizar-se-á no dia 07 (sete) de abril de 2020, às 09h00 (Horário Local), na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 94/2020.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - SUSPENDER, a partir de 17 de março de 2020, período de gozo de férias da servidora CAMILA FERNANDA DE MORAIS LIMA, GERENTE FINANCEIRO, MATRÍCULA 6092, concedido pela Portaria Nº 91/2020.

Art. 2º – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS – 003/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: FLORES ONLINE FLORICULTURA EIRELI CNPJ nº 34.254.526/0001-10; OBJETO: Aquisição arranjos de flores naturais. VALOR: 14.160,00(Quatorze Mil Cento e Sessenta Reais); VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2020; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinoco Oliveira – vereador-presidente; Pela Empresa Paloma Moreira de Melo Nascimento. São Gonçalo do Amarante, 10 de março de 2020.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br